

**EXTRATO DE PORTARIA**

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL, autuado sob o nº 06.2024.00000441-0, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA nº 028/2024-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Inquérito Civil nº 06.2024.00000441-0

Objeto: "Investigar a violação, em tese, ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 39, inciso VIII, consubstanciado no Ofício nº 038-MP/1ª PJM encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça de Marituba".

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

**Protocolo: 1069064**

**RECOMENDAÇÃO nº 01/2024 - 2ª PJEPPMA/MPPA****Procedimento Administrativo SAJ nº 09.2024.00000287-7 - Inspeções Carcerárias**

EMENTA: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. ART. 37, § 1º, DA CRFB/1988. PUBLICIDADE IRREGULAR. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ART. 11, XII, LEI 8.429/1992 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Exma. Dra. Carmen Burle da Mota de Freitas, 2ª Promotora de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

RESOLVE:

RECOMENDAR, em caráter emergencial, visando resguardar os princípios da administração pública, inclusive nas casas penais as quais esta Promotoria de Justiça fiscaliza mensalmente, ao Secretário de Administração Penitenciária, Sr. Marco Antônio Sirotheu Corrêa Rodrigues; ao Diretor de Administração Penitenciária, Sr. Odenir Margalho de Souza e; ao Diretor da Unidade de Custódia e Reinserção de Ananindeua (UCR Ananindeua), Sr. Alexandre Nascimento Machado: Que proceda a retirada da referida pintura do "método CIS" da parede da sala de aulas da Unidade de Custódia e Reinserção de Ananindeua (UCR Ananindeua), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do presente, cobrindo-o com tinta branca ou outra adequada, não sendo considerado para esses fins cobri-lo com banner ou qualquer outro meio que impossibilite vê-lo temporariamente e possa ser retirado, posteriormente, para visualização de terceiros; Não ocorrendo a referida retirada no prazo supracitado, ficam todos cientes que serão tomadas as medidas cabíveis administrativas e, se necessário, judiciais por este Órgão Ministerial, pois, o ato de publicidade de empresas privadas em órgãos públicos configura ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios constitucionais da administração pública.

Belém, 29 de abril de 2024.

CARMEN BURLE DA MOTA DE FREITAS - 2ª Promotora de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, e.e.

**Protocolo: 1069079**

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 34/2024 - MP/3ªPJCível

Procedimento Administrativo: 09.2024.00000687-3

Autuação: 02/10/2023.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2023.00018514-0

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual negligência do Estado em assegurar o direito à saúde do munícipe Lauro Fernandes, que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 08 de março de 2024.

**Protocolo: 1069129**

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 35/2024 - MP/3ªPJCível

Procedimento Administrativo: 09.2024.00000827-1

Autuação: 01/11/2023

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2023.00021716-0

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual negligência do Estado em assegurar o direito à saúde à munícipe Maria dos Santos Viana, que é pessoa com deficiência residente no município de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2024.

**Protocolo: 1069132**

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 31/2024 - MP/3ªPJCível

Procedimento Administrativo: 09.2024.00000685-1

Autuação: 24/10/2023.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2023.00020558-6

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual negligência do Estado em assegurar o direito à saúde do munícipe Carlos Araújo Pereira, que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 08 de março de 2024.

**Protocolo: 1069124**

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 33/2024 - MP/3ªPJCível

Procedimento Administrativo: 09.2024.00000688-4

Autuação: 02/10/2023.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2023.00018559-5

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual negligência em assegurar o direito à saúde do munícipe João Antônio Costa de Oliveira, que é pessoa com deficiência residente no município de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 08 de março de 2024.

**Protocolo: 1069136**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 004/2024-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 039/2023-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA EM

TELECOMUNICACOES LTDA, (CNPJ nº 31.827.596/0001-21)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de estantes de aço.

Data da Assinatura: 01/02/2024

Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2025

Valor Global Estimado: R\$ 157.300,00

Preços Registrados:

LOTE ÚNICO - (ESTANTES)					
Item	Especificações Técnicas Mínimas	Apresentação	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Valor Global do Item
01	Estante em aço 6 (seis) prateleiras com altura regulável Dimensões: 920 x 400 x 2000 mm (LxPxA) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "x" nas laterais e fundo.	Und	200	374,00	74.800,00
02	Estante em aço 6 (seis) prateleiras com altura regulável Dimensões: 920 x 300 x 2000 mm (LxPxA) Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "x" nas laterais e fundo.	Und	250	330,00	82.500,00
Valor Global do Grupo/Lote =					R\$ 157.300,00

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Endereço da Contratada: Quadra 06 Lotes 10 e 12, Ceilândia Norte, Brasília/DF - CEP: 72.265-725, Brasília/DF - CEP: 72.265-725, Telefone: (61) 3375-5248 Cel.: (61) 9 9165-9053, E-mail: licitacoes@metalurgicacompasso.com.br.

**Protocolo: 1037643**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 002/2024-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 041/2023-MP/PA